



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO**

Termo de Rescisão de Cessão que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela e Junqueiro.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, com o CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, situado na Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela – Alagoas, na qualidade de CEDENTE, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, e do outro lado **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede administrativa, na Rua João de Deus, nº 76, centro, na qualidade de CESSIONÁRIO neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA**, resolvem rescindir o referido TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do TERMO DE CESSÃO do servidor o Sr. Givaldo Natividade Costa, sob o nº de CPF/MF. 923.697.154-72, celebrado em 01 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o termo cessão de que trata as Cláusulas Primeira e Quinta, ~~nada mais tendo a reclamar uma da outra~~, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça estadual de Teotônio Vilela neste Estado de Alagoas.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento de rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prefeitura de Teotônio Vilela – AL, em 17 de janeiro de 2020.

João José Pereira Filho
Prefeito

Testemunha

Michely Karine da S. Santos
Nome. Michely Karine da Silva Santos
CPF/MF. nº 095.597.204-36